



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1299

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1299

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.592, DE 3 novembro DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.504,74 (quinze mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 104 - 15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins..... 10.504,74

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 300 - 27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo..... 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 320 - 08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social... 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL

R\$ 15.504,74

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**
(subtotal)

R\$ 15.504,74

- excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

R\$ 15.504,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de novembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **085/2020**

Tomada de Preços nº **001/2020**

Processo Licitatório nº **026/2020**

Processo Administrativo nº **027/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. - EPP - CNPJ: 02.422.234/0001-52**

Objeto: 8º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 28 de maio de 2020, para Execução de Obras de Reforma e Remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim – ÁREA REFORMADA: 7.500,41 M², com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos de Engenharia, de acordo com o Processo 2262090/2019, Convênio 223/2019 ST-DADETUR, firmado junto a Secretaria de Turismo. **Fica Suprido do contrato o Valor de R\$ 9.206,17 (nove mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos)** referente a Glosa do Estado do Item 4.4(EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015) da Planilha orçamentária, pela diferença do valor do piso executado e o piso previsto e **autoriza o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.504,74 (dez mil, quinhentos e quatro reais, setenta e quatro centavos)**, devido ao serviço ter sido executado, o qual Glosado pelo Estado, visto que previa a execução dos itens: 8.6(Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C), 8.13(Caixa em PVC octogonal de 4" X 4") e 8.14(Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo) (executado parcialmente), sendo substituídos conforme lauto técnico do engenheiro responsável para melhor adequação técnica pelos itens: 8.7(Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C), 8.8(Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.), 8.9(Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C), 8.10(Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C) , todos já constantes da Planilha original, de acordo e fundamentando no Art. 65, I, a) da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1299

Página 3 de 3

regulamentações posteriores.

Assinatura: **7/11/2022**

Vencimento: **15/11/2022**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2020, processo TC-002842.989.20-4.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2022**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, **relativas ao exercício de 2020**, sob responsabilidade da Prefeita Municipal **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **processo TC-002842.989.20-4**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de novembro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, CNPJ nº 59.855.056/0001-70, faz saber a quem possa interessar, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a 10.520/2002 **HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, cujo objeto é a aquisição de (01) um Servidor, (01) Licença Windows SERVER 2019 STD 16 CORE FPP COA, (02) Computadores All in One I5, e (01) Nobreak Manager Net4+ 1800 Va Bivolt/115 V Expert, para a Câmara Municipal de Indiaporã, de acordo com Edital e seus Anexos, a descrição e quantidades dos produtos estão contidas no Anexo I do Edital, que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório para a empresa **FRANSLEI THIAGO IZELI ME - CNPJ 27.081.922/0001-27**, os itens 1, 2 e 4 no valor de R\$ 18.284,90 e para a empresa **CAROLINE DISQUE DA SILVA ME - CNPJ 40.260.072/0001-92**, o item 3 no valor de R\$ 15.980,00; sendo que o **VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL FOI R\$ 34.264,90** (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Fica as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinarem os respectivos contratos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Indiaporã-SP, 8 de outubro de 2022.
MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
- Presidente da Câmara -

EDITAL RESUMIDO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022